



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 5 / 2025 - DTI (11.03)**

**Nº do Protocolo: 23507.006303/2025-05**

**Juazeiro do Norte-CE, 08 de setembro de 2025.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

A Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública a abertura das inscrições para reaproveitamento de vaga para o Programa de Aprendizagem Prática - PAP do ano de 2025. O Programa tem como objetivo proporcionar, ao estudante de graduação, atuação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando-se teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional, bem como incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas nos diversos órgãos da UFCA.

Quadro 1 - Tipos de vaga disponíveis e normas correlatas

<b>Tipos de vaga</b>	<b>Normas correlatas</b>
Bolsista PAP	Programa de Aprendizagem Prática - PAP do ano de 2025, da UFCA; DECRETO N.º 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010; RESOLUÇÃO N.º 01/2014/CONSUP; e RESOLUÇÃO N.º 08/2014/CONSUP.

**1. DAS VAGAS**

Será selecionado 1 (um) bolsista PAP, para o seguinte setor da DTI/ UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos no quadro abaixo:

1.1 Bolsista PAP (somente para alunos da UFCA), na Faculdade de Medicina, em Barbalha/CE:

Quadro 2 - Lotação, cursos e conhecimentos para a bolsa PAP

<b>Setor</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Cursos Desejáveis</b>	<b>Conhecimentos Necessários</b>
Coordenadoria de Infraestrutura de TI (CITI) - FAMED	01	Ciência da Computação; e Matemática Computacional.	Noções de rede de computadores; Componentes de hardware e periféricos; Noções de Windows e/ou Linux; Facilidade em aplicativos no geral; Noções de atendimento ao público; e Trabalho em equipe.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do PAP, na CITI/DTI, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos no quadro 2 (subtópico 1.1) de vagas ou similares, assim como enviar toda documentação necessária da primeira etapa. Podem se candidatar estudantes da UFCA, dos cursos de Ciência da Computação ou Matemática Computacional;

- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- c) Estar no 2º (segundo) semestre ou posterior;
- d) Possuir conhecimentos necessários, de acordo com o quadro 2 (subtópico 1.1) deste Edital; e
- e) Ter disponibilidade de horário no período comercial, em turno a ser definido no momento da assinatura do Termo da Bolsa, podendo ser alterado durante a vigência do estágio, a critério da UFCA.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2025, será realizada via internet, por meio do endereço eletrônico: **Formulário de inscrição - Bolsa PAP - FAMED**, no período de 09/09/2025 a 15/09/2025;

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula com a relação de disciplinas matriculadas;
- b) Histórico acadêmico atualizado; e
- c) Currículo.

A lista com as inscrições deferidas, assim como o formato, data e horário da entrevista serão divulgados no Portal da UFCA e/ou enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

### 4. DA BOLSA

A bolsa (exclusiva para alunos da UFCA) terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. É atribuição do aluno bolsista cumprir a carga horária de atividades de aprendizagem prática, distribuídas em 4 horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira conforme horários preestabelecidos, sem prejuízo de suas atividades do curso de graduação. A bolsa compreenderá o período de **1º de outubro a 30 de dezembro de 2025**, tendo como valor mensal R\$700,00 (setecentos reais), conforme disponibilidade orçamentária.

O bolsista deverá encaminhar ao seu orientador, a frequência assinada, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

### 5. DA SELEÇÃO

Os critérios de avaliação, para os candidatos à bolsa PAP, serão: análise do histórico escolar do curso de graduação, do currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

Quadro 3 - Etapas da seleção

<b>Etapas da seleção</b>			
1ª ETAPA	Análise do Histórico Escolar e Currículo	Histórico do curso de graduação: 20 pontos Currículo: 30 pontos Subtotal: 50 pontos	Eliminatório e Classificatório
2ª ETAPA	Entrevista (presencial ou remota)	50 pontos	Eliminatório e Classificatório
<b>Total:</b>			<b>100 pontos</b>

Os candidatos que desejarem retificar os dados informados poderão fazê-lo durante o período de inscrição (vide tópico 6). Para tanto, o candidato deverá entrar em contato utilizando as informações constantes do tópico 8 deste Edital.

Os candidatos que obtiverem 25 pontos ou menos, na primeira ou na segunda etapa, serão eliminados. Também serão eliminados os candidatos que não comprovarem os requisitos definidos nos tópicos 1 e 2.

Na etapa de entrevistas, além dos conhecimentos necessários, serão analisados os seguintes conhecimentos desejáveis: comunicação, desenvoltura, trabalho em equipe, proatividade etc.

Somente os(as) 8 primeiros(as) colocados(as) da CITI/DTI, na primeira etapa, serão classificados para a etapa seguinte. Os demais candidatos serão eliminados.

Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista (presencial ou remota), ou que não enviarem a declaração de matrícula, conforme instruções da DTI/UFCA (a serem publicadas no dia mencionado no tópico 6), serão eliminados deste processo seletivo.

No caso de a entrevista ocorrer remotamente, será exigida a utilização de webcam, com vistas à devida identificação dos candidatos.

Todo o processo seletivo poderá ser acompanhado através do Portal da UFCA, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>

## 6. DO CALENDÁRIO

Quadro 4 - Calendário

ID	Etapas	Prazo
6.1	Período de inscrições	09/09/2025 a 15/09/2025
6.2	Resultado da primeira etapa, com os classificados para entrevista.	16/09/2025
6.3	Entrevistas (2ª ETAPA) (Presencial ou Remota)	17/09/2025 a 19/09/2025
6.4	Resultado preliminar da segunda etapa.	22/09/2025
6.5	Recebimento dos recursos.	até 25/09/2025
6.6	Resultado final da segunda etapa.	26/09/2025
6.7	Entrega de documentação e assinatura de termos.	29/09/2025 a 30/09/2025
6.8	Início das atividades.	A partir de 01/10/2025 (a depender da entrega da documentação e da assinatura de termos)

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição, por parte do (a) estudante, para este processo seletivo, implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital e na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como Anexo IX.

O bolsista deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades, devendo enviá-lo ao seu orientador, a quem cabe avaliar o relatório final do bolsista e repassá-lo à PROGEP, a fim de possibilitar a emissão de certificado para o bolsista.

Para receber o certificado de participação no Programa de Aprendizagem Prática (PAP), o bolsista deverá permanecer no programa por, no mínimo, 1 (um) mês, mediante apresentação do Relatório Final de Atividades.

Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela DTI.

## 8. CONTATOS

O meio de comunicação oficial para recebimento de recursos será somente através do e-mail: [ngti.dti@ufca.edu.br](mailto:ngti.dti@ufca.edu.br). Dúvidas: (88)3221-9403.

**(Assinado digitalmente em 08/09/2025 19:13 )**  
TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA  
DIRETOR DE DIRETORIA - TITULAR  
DIRETOR DE DIRETORIA  
Matrícula: 1854247

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **9270df039e**